



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Setor de Licitações e Contratos
CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro CEP: 59695-000 | CNPJ(MF): 08.546.103/0001-63
E-mail: baralicitacao@gmail.com

DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N: 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 18120001/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL TERRA PRODUTIVA.

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece os princípios da eficácia, economicidade e do **formalismo moderado** nas contratações públicas;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Credenciamento nº 001/2026, especialmente os itens **16.3 e 4.7**, que facultam à autoridade a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como o item **11.3.1.5**, que prevê prazo para regularização de documentação sanável;

CONSIDERANDO as manifestações administrativas protocoladas pelas associações **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES (CNPJ: 20.599.090/0001-96)** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BOA SORTE (CNPJ: 14.762.667/0001-36)**, informando a ocorrência de instabilidade técnica no Portal de Compras Públicas no momento do upload de seus documentos;

CONSIDERANDO que as referidas entidades encaminharam o acervo documental completo ao e-mail institucional desta Administração (baralicitacao@gmail.com) dentro do prazo editalício, demonstrando **boa-fé e diligência** na preservação da tempestividade;

CONSIDERANDO que a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (ex: Acórdão nº 1.211/2021-Plenário) orienta que o dever de diligência deve ser utilizado para suprir falhas formais que atestem condições preexistentes, visando garantir a **competitividade** e a seleção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que a inabilitação sumária das interessadas por falha sistêmica alheia à sua vontade configuraria excesso de rigor formal e prejuízo ao interesse público, especialmente considerando a finalidade social do Programa Terra Produtiva;

DECIDO ABRIR DILIGÊNCIA para a formalização e juntada aos autos do processo administrativo das documentações de habilitação enviadas via correio eletrônico pelas associações supramencionadas, o prazo estabelecido para o envio da documentação será de 02 (duas) horas.

Baraúna/RN, em 9 de março de 2026.

MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA
Agente de Contratação do Município de Baraúna/RN